

CARTA DE RECIFE

XII CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOÉTICA E

IV CONGRESSO DE BIOÉTICA CLÍNICA

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 5559/16 - ESTATUTO DOS DIREITOS DO PACIENTE

Recife, 28 de setembro de 2017

Considerando a necessidade de fazer avançar os dispositivos legais sobre bioética e direitos humanos no país;

Considerando que a despeito da existência de importantes leis estaduais e municipais sobre o tema, tais como a Lei nº 10.241, de 17 de março de 1999, do Estado de São Paulo, e a Lei nº 8.926, de 2 de agosto de 2004, de Belo Horizonte, Minas Gerais, não há Lei nacional que disponha sobre os Direitos dos Pacientes, o que se constitui em fator de insegurança e fragilidade para pacientes, profissionais e serviços de saúde;

Considerando que, desde a década de noventa, há leis sobre Direitos dos Pacientes em vários países, tais como Argentina, Equador e Chile, na América Latina, e que o Brasil se encontra atrasado e defasado nesse aspecto;

Considerando que é dever do Estado zelar pela proteção das pessoas na condição de pacientes e adotar legislação condizente com sua situação específica de vulnerabilidade;

Considerando que os direitos humanos dos pacientes devem constar de legislação nacional com o intuito de estimular na sociedade brasileira uma cultura de direitos humanos no âmbito dos cuidados em saúde;

Considerando que todos os pacientes têm direito à autodeterminação, à informação, à confidencialidade de seus dados pessoais, a não ser discriminado, à segurança nos cuidados em saúde e aos cuidados paliativos, dentre outros;

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 5559/16 – Estatuto dos Direitos do Paciente, que prevê os direitos dos pacientes com base nos documentos internacionais de direitos humanos e de bioética;

Considerando que a aprovação do PL 5559/16 – Estatuto dos Direitos do Paciente, em tramitação conclusiva e terminativa, já aprovado por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos e Minorias, agora encaminhado para a Comissão de Seguridade Social e Família e posteriormente para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, necessita de apoio e ampla mobilização social para se concretizar;

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOÉTICA, reunida no XII CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOÉTICA, **APROVA** esta **Moção de Apoio ao PL 5559/16, Estatuto dos Direitos do Paciente** e recomenda que a comunidade de bioeticistas no Brasil e todos que apoiam a luta pelos direitos humanos se engajem na aprovação do PL 5559/16 - Estatuto dos Direitos do Paciente.